



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 50/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

PROTOCOLADO

Em:

15/07/20

às:

15:40

Manoel Pereira
SECRETARIA

“ALTERA O Inciso III DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3184/2017.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Inciso III do Art. 31 da Lei Municipal nº 3.184/2017, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31...

Parágrafo único...

I-...

II -...

III – Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres e também por pandemias, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 08 de junho de 2020.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

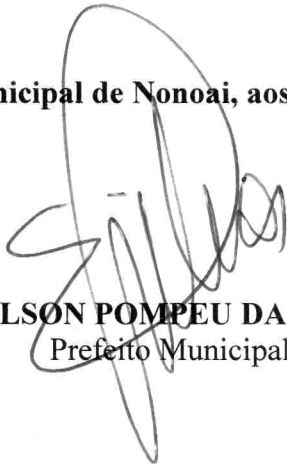
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº50/2020**

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa a alteração do Inciso III, do artigo 31, da Lei Municipal 3184/2017 incluindo como Estado de Calamidade Pública juntamente com a situação de desastres, a situação de Pandemia. Esta nova Lei de alteração será em prol de a Assistência Social poder usar os benefícios eventuais que são disponibilizados pela mesma, e que são ofertados pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 08 de junho de
2020.**



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br